

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU

LEI Nº 583

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

- O povo de Paracatu, por seus representantes, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artº 1º - As ruas existentes no loteamento do bairro Santa Lúcia, de propriedade do senhor Otávio Pinheiro, nesta cidade, dividindo-se com terreno do cemitério Santa Cruz, ficam assim denominadas:

- a) - Bernardo Caparuche de Melo Franco;
- b) - Tenente Olímpio Michael Gonzaga;
- c) - Francisco Rodrigues d'Afonseca (Menhõ);
- d) - Mathias de Souza Mundim;

No bairro do Paracatusinho, lugar denominado Chapadinha:

- e) - Dona Mariana;
- f) - Pedro Santana;
- g) - Monte Carmelo;
- h) - Gaspar Gotlieb;
- i) - René Lepsqueur;

A travessa que vai da rua Alexandre Silva à travessa Francisco Xavier, terá o nome de João Gonzaga.

Artº 2º - O Poder Executivo providenciará oportunamente a confecção das placas alusivas.

Artº 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paracatu, 29 de dezembro de 1.960

Presidente

Registre
3/11/61
Padrão